

**AUTÓGRAFO Nº. 17/2018.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº. 018/2018, abaixo transcrito:

**DISPÕE SOBRE: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.**

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1.º** - Nos termos do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 02 (dois) tratores: aquisição de 01 (um) trator novo com as seguintes especificações mínimas: zero hora, plataformado, tração 4X2, transmissão 12X4, motor com 78 CV de potência e aquisição de (01) um trator novo com as seguintes especificações mínimas: zero hora, cabinado com ar condicionado, tração 4X4, transmissão 12X4, motor com 78 CV de potência, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:

02. Poder Executivo

02.05 Agricultura

206050007.1.001000 - Aquisição Móveis e Equipamentos

Ficha 2031 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 - Convênio Federal .....R\$ 239.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 239.000,00

**Artigo 2.º** - A cobertura do crédito adicional suplementar desta Lei correrá por conta do Excesso de Arrecadação previsto para o presente exercício financeiro.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*“Pres. Gilberto Malacrida”, em 17 de Abril de 2018*

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente